



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ACERCA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2016, QUE:

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE GUARDA-VOLUMES NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS QUE POSSUEM PORTAS COM DETECTORES DE METAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NONOAI – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

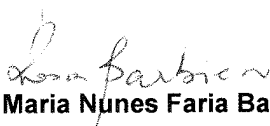
A EMENTA.

VOTO DA RELATORA:

Após análise da matéria, considerando os aspectos da legalidade, constitucionalidade e publicidade, apresenta-se **PARECER PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 05/2016**, que está apto a ser levado para apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É O VOTO DA RELATORA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, 02 DE JUNHO DE 2016.


Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (PMDB) – Relatora

DE ACORDO:


Ver. Daniel de Paula Pereira (PDT) – Presidente


Ver^a. Teresinha Salete Sperry (PP) – Revisora